



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

FLS: 353  
Part.: Tamir

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**  
**DISPENSA ESPECIAL Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da DISPENSA ESPECIAL, fundamentada no Art. 75, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 123/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente.

Empresa Vencedora:

- **PAPILE SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**
- CNPJ: 48.136.545/0001-56
- Valor Total: R\$ 336.415,41 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Itiquira/MT, em 06 de março de 2026.

*Rosângela Evangelista dos Santos*  
**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**  
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado no Diário Oficial do:  
Municípios de Mato Grosso -AMM:  
Edição nº: 4943  
Páginas: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

Publicado no Diário Oficial do  
Estado de Mato Grosso - IOMAT  
Edição nº 29188  
Páginas: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA  
CAMPOS"**

EM 06 / 03 / 2026

*R. Cristiane Rossoni*



acompanhamento e fiscalização referente ao Contrato nº 001/2026."

A Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Municipal de Itaúba MT para responder pelo acompanhamento e fiscalização referente ao Contrato Administrativo de nº 001/2026 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba MT, com o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS MUNICIPIOS MATOGROSSENSIS - CONSPREV, CNPJ de nº 26.469.179/0001-14, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 3.920, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Art. 2º Os servidores deverão desempenhar as seguintes funções:

Gestor de Contrato: LUIZ ADRIANO DA SILVA, CPF nº. 883.XXX.XXX- 25, Matrícula nº.763.

Fiscal Técnico: PATRÍCIA KELLY JABLONSKI, CPF nº. 011.XXX.XXX-05, Matrícula nº. 267.

Fiscal Administrativo: JULIANA NOTARI, CPF nº. 016.XXX.XXX-10, Matrícula nº. 602.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 13 de JANEIRO de 2026, e terá vigência até o termino do contrato ou até sua rescisão.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itaúba/MT, 04 de março de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Secretaria Municipal de Planejamento Fazenda e Administração  
Gestora do PREVI-ITAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 033/2026**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o parecer jurídico 002/2026, emitido em 05/03/2026;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 1.186/2022 e Lei Municipal 379/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora Sra. **Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 005, progressão funcional por ELEVAÇÃO DE NÍVEL (por tempo de serviço), **do nível 8 para o nível 9**, relativo ao triênio de 04/03/2023 a 04/03/2026.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, incluindo financeiros, a data de 04/03/2026, na qual a servidora completou o triênio exigido.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira- MT, 06 de março de 2026

EDIOMAR GOBBI

Presidente (Gestão 2025/2026)

**COORDENADORIA DE COMPRAS  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**

**DISPENSA Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea "a" c/c "b" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 123/2023. O objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS VIA RELATÓRIO SOCIAL E/OU ORDEM JUDICIAL**. As empresas vencedoras foram:

- **PHARMA LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.199.761/0001-18, com o valor total de R\$ 67.041,48 (sessenta e sete mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos);
- **SAÚDE PHARMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.917.796/0001-63, com o valor total de R\$ 104.310,68 (cento e quatro mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Itiquira/MT, em 06 de março de 2026.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

*Coordenadora de Compras Públicas*

**COORDENADORIA DE COMPRAS  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**

**DISPENSA ESPECIAL Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da DISPENSA ESPECIAL, fundamentada no Art. 75, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Fede-

FLS: 394  
Port: Tania

ral nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 123/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente.

Empresa Vencedora:

- **PAPILE SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**
- CNPJ: 48.136.545/0001-56
- Valor Total: R\$ 336.415,41 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Itiquira/MT, em 06 de março de 2026.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

Coordenadora de Compras Públicas

**PROCURADORIA JURÍDICA  
 PORTARIA N° 106, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

Exonera os Servidores que menciona do cargo de comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar a Servidora abaixo relacionada, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de dia **06/03/2026**, como segue:

**I - THABATHA MELISSA PEREIRA DA SILVA**

CPF: 024. \*\*\*.\*\*\*-11

**COORDENADOR DE ESTUDOS E PROJETOS DE ATENÇÃO A SAÚDE - CPAOB.**

**Art. 2°** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito**, em Itiquira/MT, 06 de março de 2026.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DÍVIDA ATIVA N° 01/2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DÍVIDA ATIVA N° 01/2026**

O Município de Jaciara/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.135/0001-16, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, Centro, Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.060/07, Código Tributário Municipal, e na Lei nº 2.308/2025, Processo Administrativo Eletrônico. Considerando a impossibilidade de notificação pessoal, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DÍVIDA ATIVA**, para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento de todos, em especial dos devedores abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido ou que não foram localizados pelos meios ordinários de notificação, para que procedam à regularização dos débitos pendentes, essencial para que o Município continue investindo em serviços públicos e infraestrutura.

As Dívidas Ativas são inscritas administrativamente após o vencimento do prazo de pagamento ou após o final do processo administrativo, como estabelece o art. 249 do Código Tributário Municipal. A inscrição gera a Certidão de Dívida Ativa (CDA), que possui presunção de certeza e liquidez, servindo como prova da obrigação, art. 250, CTM. A obrigação tributária nasce com o fato gerador, e o Município de Jaciara, como sujeito ativo, tem o dever legal de cobrar esses valores dos contribuintes ou responsáveis.

Os débitos poderão ser pagos em **parcela única**, com pagamento à vista, com remissão de 100% de multa e juros; **até 03 parcelas**, com remissão do pagamento de 75% de multa e juros; **04 até 06 parcelas**, com remissão do pagamento de 50% de multa e juros; **07 até 09 parcelas**, com remissão de 25% de multa e juros; **10 até 12 parcelas**, com remissão de 15% de multa e juros, conforme Lei nº 2.287/2026.

Na hipótese de não ocorrer o adimplemento espontâneo dos débitos tributários ora indicados, os valores correspondentes serão regularmente encaminhados para inscrição e comunicação aos **SISTEMAS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO**, bem como submetidos à cobrança coercitiva perante o Poder Judiciário, por meio da competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Nessa ocasião, serão exigidos não apenas o montante principal do débito, mas também os acréscimos legais pertinentes, compreendendo multa, juros moratórios, correção monetária e todos os demais encargos decorrentes da demanda fiscal, inclusive despesas e custas processuais. Poderão, ainda, serem adotadas as medidas legalmente cabíveis, tais como penhora e posterior alienação judicial de bens, tudo em estrita observância à legislação vigente.

O contribuinte poderá promover a regularização no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data deste Edital, junto ao Setor de Tributos da Prefeitura, no horário de atendimento de 07h às 11h e 13h às 17h, alternativamente, pelo atendimento online através do aplicativo WhatsApp (66) 98109-1195 ou pelo e-mail: fiscalizacao@jaciara.mt.gov.br

Ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**:

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome	Notificação	Referência	Valor
253804	41.217.xxx/0001-xx	RODRIGO GALVÃO DE SOUZA	471/2026	2021/2022	R\$ 1.190,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LP e LI) DA REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS BRASIL E MATO GROSSO.** A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 24.950.495/0001-88, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Verde MT a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI)**, para a atividade REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS BRASIL E MATO GROSSO, localizada em Canteiro Central das Avenidas Brasil e Avenida Mato Grosso, no município de Campo Verde - MT. **Otávio Henrique Ribeiro França**, Arquiteto e Urbanista, CAU A138814-2, **Portaria 759/2025, Matrícula 9279 - 1.**

Protocolo 1790938

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026  
SOLICITAÇÃO Nº 085/2026**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público que realizará **contratação direta, por dispensa de licitação**, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "QUALIFICA CAMPO VERDE".

**Contratada:** SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CNPJ nº 03.819.150/0001-10.

**Valor Estimado:** R\$ 2.924.641,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Verde - MT, 06 de março de 2026.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Agente de Contratação

Portaria nº 841/2025

Protocolo 1791304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE****EXTRATO TERMO ADITIVO A ARP Nº 04/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT

CONTRATADA : SANEAR GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO : Renovação da ARP nº 04/2025 e de seus respectivos quantitativos registrados.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1791215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA****RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea "a" c/c "b" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 123/2023. O objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS VIA RELATÓRIO SOCIAL E/OU ORDEM JUDICIAL**. As empresas vencedoras foram:

- **PHARMA LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.199.761/0001-18, com o valor total de R\$ 67.041,48 (sessenta e sete mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos);
- **SAÚDE PHARMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.917.796/0001-63, com o valor total de R\$ 104.310,68 (cento e quatro mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Itiquira/MT, em 06 de março de 2026.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1791136

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026  
DISPENSA ESPECIAL Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da DISPENSA ESPECIAL, fundamentada no Art. 75, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 123/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente. Empresa Vencedora:

- **PAPILE SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**
- CNPJ: 48.136.545/0001-56
- Valor Total: R\$ 336.415,41 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Itiquira/MT, em 06 de março de 2026.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1791149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE**

**AVISO DE RESULTADO  
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, através de seu Agente de Contratação, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade "Concorrência Eletrônica nº 01/2026", que visa a "contratação de empresa para execução de obra de construção de Campo Society no Bairro Ciderlândia no Município de Lambari D'Oeste/MT, em atendimento ao Convênio nº 0041/2025/FUNDED/MT, nos termos do projeto executivo de engenharia", cujo certame, a empresa KARAJÁS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.346.834/0001-57, sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 397.483,40 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Lambari D'Oeste - MT, 06 de março 2026.

**Edimar Aparecido dos Santos**

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1791287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001 - 2026**

**A:**

**DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cadastrada no CNPJ 48.447.370/0001-06, com sede na RUA R TEN CIPRIANO, 157, CENTRO NORTE, Várzea Grande - MT/ CEP: 78110-610, por intermédio de seu Representante: **Fernanda Ferreira de Castro Paes de Barros**

**MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT**; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Rua dos Três Poderes n.º 777, CEP n.º 78535-000, Bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representado pelo Sr. **Pâmela Malhão Miranda**, Servidor Público e Fiscal de Atas de Registro de Preço e Contratos, nomeado através do **Decreto 20/2026**, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, **NOTIFICAR** extrajudicialmente Vossa Senhoria nos seguintes termos:

Conforme a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025**, a Empresa acima mencionada foi efetivada Vencedora na classificação menor preço por item no que se refere a **Registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Marcelândia/MT**. Conforme OF nº 170/2026 com a data da OF (Ordem de Fornecimento) no dia 21/01/2026 emitida pela secretária de Educação, para atender as necessidades desta municipal.

Conforme OF nº 405/2026 com a data da OF (Ordem de Fornecimento) no dia 26/01/2026 emitida pela secretária de Administração, para atender as necessidades desta municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**